

**FICHA DE UNIDADE CURRICULAR
2019/2020**

<p>Designação Psicologia da Educação e da Orientação</p>
<p>Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.) Ana Margarida Veiga Simão (Responsável); Maria Dulce Gonçalves</p>
<p>Creditação (ECTS) - 6 ECTS</p>
<p>Funcionamento Aulas - teóricas (2 horas semanais); práticas (2 horas semanais) Tutoria</p>
<p>Objetivos Proporcionar o conhecimento de quadros conceptuais essenciais no domínio da Psicologia da Educação Promover a identificação dos domínios e métodos de investigação em Psicologia da Educação Fomentar a análise fundamentada dos processos de aprendizagem e desenvolvimento em diferentes contextos educativos Proporcionar a compreensão das funções do Psicólogo Educacional em diferentes contextos educativos Possibilitar o conhecimento de práticas diversificadas de profissionais no âmbito da Psicologia da Educação Articular os domínios de aplicação da Psicologia da Educação com o leque de alternativas de especialização profissional</p>
<p>Competências a desenvolver Pretende-se que os alunos sejam capazes de: Demonstrar conhecimento sobre alguns quadros conceptuais essenciais no domínio da Psicologia da Educação. Enunciar domínios e metodologias de investigação em Psicologia da Educação. Enunciar funções de um Psicólogo da Educação em diferentes serviços e contextos educacionais. Refletir criticamente sobre ideias prévias e de senso comum sobre o exercício profissional em Psicologia da Educação. Reconhecer a necessidade de uma abordagem científica aos fenómenos educativos e formativos. Selecionar métodos de trabalho e de recolha de informação adequados em Psicologia da Educação. Analisar e interpretar diferentes casos e situações educativas à luz dos contributos da Psicologia da Educação.</p>
<p>Pré-Requisitos (Precedências) * Não aplicável</p>
<p>Conteúdos programáticos 1. Psicologia da Educação: especificidade e âmbito 1.1. A especificidade da Psicologia da Educação (e.g., evolução histórica; domínio) 1.2. Papéis e funções do Psicólogo em contextos educacionais (e.g., aconselhamento, orientação, consultoria, coordenação, formação) 1.3. Psicologia da Educação: alvos da intervenção (e.g., problemas, crises, projetos e procedimentos inovadores) 2. Investigação e intervenção em contextos educativos 2.1. Práticas de profissionais de Psicologia da Educação 2.2. Interação social em contexto educacional (dinâmica relacional entre pares; dinâmica relacional entre aprendentes e agentes educativos; diversidade sociocultural) 2.3. Formação de agentes educativos (formação de professores; formação de pais) 2.4. Desenvolvimento vocacional e construção de projetos de aprendizagem ao longo da vida</p>

2.5. Educação para a saúde e para o bem-estar

3. Grandes quadros conceptuais na Psicologia da Educação

Aprendizagem e processo educativo (dimensão cognitiva e sociocognitiva; dimensão metacognitiva, dimensão sócio emocional; dimensão motivacional; dimensão diferencial)

Bibliografia (Geral)

- Bornstein, M., Davidson, L., Keyes, C., & Moore, K. (Eds.) (2003). *Well-Being: Positive development across the life course*. Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates
- Schunk, D. H. (2013). *Learning theories: An educational perspective* (6th ed.). Upper Saddle River, NJ: Merrill Prentice Hall.
- Senge, P., Cambron-McCabe, N., Lucas, T., Smith, B., Dutton, J. & Kleiner, A. (2000). *Schools That Learn: A Fieldbook for Teachers, Administrators, Parents and Everyone Who Cares About Education*. Nicholas Brealey Publishing.
- Taveira, M.C. & Silva, J. T. (Coord.) (2008). *Psicologia vocacional. Perspectivas para a intervenção*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Woolfolk, A. (2019). *Educational Psychology*. Pearson Education, Inc.

Métodos de ensino

A metodologia assenta nos princípios de articulação entre teoria e prática e de "aprender fazendo", pelo que recorre a espaços de exposição, de debate e reflexão, quer com base nos contributos teóricos, quer com base na experiência pessoal de profissionais em exercício. As aulas práticas serão dedicadas ao acompanhamento dos trabalhos de grupo, propondo a leitura de textos científicos e a preparação de documentos de síntese, apoiando a integração de conhecimentos e supervisionando a utilização de variadas fontes de informação. Utilização regular da plataforma *Moodle* para apoio ao desenvolvimento da UC.

O regime geral de avaliação segue os princípios essenciais da avaliação contínua e inclui: exercício individual numa das aulas teóricas; apresentação de um trabalho de grupo numa das aulas práticas e prova presencial escrita.

Modalidades de Avaliação

Regime Geral de Avaliação:

I - (a) Realização, em época de avaliações (1ª ou 2ª Época), de uma prova escrita presencial (50%); (b) realização de um exercício específico a solicitar nas aulas teóricas (20%); e (c) realização de um trabalho de grupo, incluindo uma apresentação oral e uma componente escrita (30%). É exigida a nota mínima de 9 valores em cada um destes elementos de avaliação.

II - Os alunos que não cumpram uma das alíneas b) ou c) terão sempre de realizar o exame final sobre a totalidade dos conteúdos programáticos.

III - Os alunos com menos de 9 valores na prova escrita presencial em 1ª época podem voltar a realizar apenas esta prova em 2ª época, mantendo a nota da componente prática obtida nas alíneas (b) e (c).

Regime Final Alternativo para Estudantes-Trabalhadores (e outros estudantes considerados em situação de exceção).
Avaliação final por exame escrito, teórico-prático, realizado em qualquer das épocas de avaliação (100%).

Elementos de Avaliação

A ponderação da prova escrita presencial é de 50% no Regime Geral de Avaliação, ou de 100% conforme o referido nos pontos I e II, respetivamente. Os alunos que se enquadrem no ponto I do Regime Geral de Avaliação não poderão ter menos de 9 valores nem na prova escrita presencial nem no trabalho de grupo ou exercício individual.

Tanto no Regime Geral de Avaliação como no Regime Final Alternativo os alunos terão aprovação com classificação igual ou superior a 10 valores.

Regras relativas à melhoria de nota

Para melhorar a nota o aluno pode realizar um exame escrito, teórico-prático sobre todos os conteúdos programáticos, em qualquer das épocas de avaliação.

Exigências relativas à assiduidade *

Como na modalidade de *Regime Geral de Avaliação* a avaliação é encarada como parte integrante do processo de ensino/aprendizagem, é exigida uma assiduidade a 2/3 das aulas, teóricas e práticas, sem a qual os alunos não poderão ter acesso a qualquer das modalidades de avaliação. Só os alunos comprovadamente considerados em condições de exceção estarão dispensados desta exigência.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos em programas de mobilidade, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

Para os alunos considerados em situação de exceção existe a possibilidade de uma avaliação final por exame escrito, teórico-prático, realizado em época de avaliações (100%).

Língua de ensino

Português

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar